

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
LIDERANÇA DO BLOCO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA E PROGRESSISTA – PMDB/PP/PTB

EMENDA MODIFICATIVA Nº 85
(LIDERANÇA DO BLOCO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA E
PROGRESSISTA – PMDB/PP/PTB)

Ao PL 454 de 2015, que “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências”.

Dê-se ao inciso I do art. 75 do presente projeto de lei a seguinte redação:

“Art.75 (...)

I – os recursos destinados a despesas de capital devem ser repassados ao Poder Legislativo e à Defensoria Pública do distrito Federal segundo cronograma financeiro acordado entre os Poderes Executivo e Legislativo e a Defensoria Pública, até o final do primeiro trimestre do exercício financeiro;

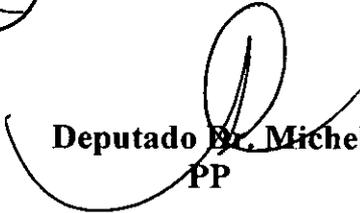
JUSTIFICAÇÃO

Com a presente emenda pretendemos assegurar que a Defensoria Pública do DF tenha sua autonomia garantida.

Sala das Sessões, em


Deputado Wellington Luiz
PMDB

Deputado Cristiano Araújo
PTB


Deputado Dr. Michel
PP


Deputado Rafael Prudente
PMDB

Deputado Robério Negreiros
PMDB